



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº. 5.466, DE 12 DE AGOSTO DE 2008.

Altera a quantidade de cargos de “Nutricionista – Padrão 11”, criados no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivos do Município da Sant’Ana do Livramento”

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

**Art. 1º - Fica** alterado o número de cargos de “Nutricionista – Padrão 11”, criados no “Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Município de Sant’Ana do Livramento”, instituído pela Lei Municipal 2.717/90, que passará de dois (02), para quatro (04).

**Art. 2º** - Os 02 (dois) cargos criados contarão com as mesmas atribuições, especificações e características, inclusive padrão de vencimentos e requisitos para provimento, dos demais cargos de mesma denominação já existentes no “Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Sant’Ana do Livramento”.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant’Ana do Livramento, 12 de Agosto de 2008.

WAINER VIANA MACHADO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS  
Secretário Municipal de Administração